

**PLANO BIANUAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA (2022-2023)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****1. APRESENTAÇÃO E CONCEITUAÇÃO:**

A Política Municipal de Fomento à Cultura foi instituída por meio da Lei 11.010/2016 e é regida por meio do Decreto Municipal 16.514/2016 e alterações posteriores, por meio dos Decretos Municipais 16.597/2017 e 16.940/2018. A legislação prevê dois dispositivos principais: o Fundo Municipal de Cultura e o Incentivo fiscal:

**1.1. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:**

O Fundo Municipal de Cultura é um mecanismo de captação e destinação de recursos para projetos e ações compatíveis com as finalidades da Política Cultural do Município. Integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria, sendo gerido pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Fundação Municipal de Cultura, responsável pela sua operacionalização.

**1.2. INCENTIVO FISCAL:**

O Incentivo Fiscal é um mecanismo de renúncia fiscal do Município, por meio do qual os incentivadores transferem recursos em favor dos projetos culturais. As transferências realizadas pelos incentivadores em favor de projetos culturais aprovados poderão ser integralmente deduzidas dos valores por eles devidos a título de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), observado os limites fixados pela legislação. Os valores deduzidos pelo incentivador deverão ser repassados na proporção de 90% (noventa por cento) para o projeto incentivado e 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal de Cultura.

**1.3. PLANO BIANUAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA:**

O Plano Bianual de Financiamento à Cultura é o planejamento da política de investimento a ser realizada por meio do Fundo Municipal de Cultura e do Incentivo Fiscal para os dois anos seguintes ao da elaboração, considerando-se, neste caso, os exercícios de 2022 e 2023.

De acordo com a Política Municipal de Fomento à Cultura, as diretrizes dos desembolsos e dos investimentos deverão integrar o Plano Bianual de Financiamento à Cultura, a ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC).

O Plano deverá ser elaborado com base em estudos e fundamentos técnicos, bem como discutido e aprovado pelo COMUC, considerando:

- I. As linguagens artísticas, os formatos de ações culturais ou as regiões geográficas da cidade a serem priorizadas;
- II. A diversidade de beneficiados, em razão da origem geográfica, das linguagens e dos estilos artísticos;
- III. Os estágios de maturidade da carreira artística;
- IV. O Plano Municipal de Cultura.

**1.4. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (COMUC):**

Criado pela Lei Municipal 9.577/2008, regulamentada pelo Decreto 16.452/2016, o Conselho Municipal de Políticas Culturais (COMUC) é um órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Compete ao COMUC deliberar sobre as diretrizes gerais da política cultural do Município, incentivando a participação democrática na gestão das políticas públicas da área da cultura, estimulando a organização setorial e regional, além de colaborar na elaboração das diretrizes da Política Municipal de Fomento à Cultura e aprovar o Plano Bianual de Financiamento à Cultura, dentre outras atribuições.

## 2. DIRETRIZES DO PLANO BIANUAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA:

As ações e os projetos a serem fomentados por meio Política Municipal de Fomento à Cultura devem ser de natureza artística e cultural, atendendo a pelo menos uma das seguintes linhas (Lei Municipal 11.010/2016):

- I. Apoio às diferentes linguagens artísticas, garantindo suas condições de realização, circulação, formação e fruição nacional e internacional;
- II. Apoio às diferentes etapas da carreira dos artistas, adotando ações específicas para sua valorização;
- III. Apoio à preservação e ao uso sustentável do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município em suas dimensões material e imaterial;
- IV. Promoção da distribuição equilibrada de recursos por toda a extensão geográfica do Município, observadas as peculiaridades regionais da cidade;
- V. Desenvolvimento da economia da cultura, da geração de emprego, da ocupação e da renda;
- VI. Fomento às cadeias produtivas artísticas e culturais e estímulo a formação de relações trabalhistas estáveis;
- VII. Apoio aos conhecimentos e expressões tradicionais, de grupos locais e de diferentes formações étnicas e populacionais;
- VIII. Valorização da relevância das atividades culturais de caráter criativo, inovador ou experimental;
- IX. Apoio à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento de agentes culturais públicos e privados;
- X. Ampliação do acesso da população do Município à fruição e à produção de bens, serviços e conteúdos culturais, valorizando iniciativas voltadas para as diferentes faixas etárias;
- XI. Promoção do intercâmbio cultural com outros países por meio do apoio à difusão e da valorização das expressões culturais de Belo Horizonte;
- XII. Valorização do saber de artistas, mestres de culturas tradicionais, técnicos, pesquisadores, pensadores e estudiosos da arte e da cultura;
- XIII. Fomento às ações e políticas de comunicação social voltadas à ação cultural no Município;
- XIV. Concessão de bolsas de estudo na área cultural e artística.

### 2.1. PILARES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO BIANUAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA:

2.1.1. As linguagens artísticas, os formatos de ações culturais ou as regiões geográficas da cidade a serem priorizadas:

Entende-se como reconhecimento e valorização das diversas linguagens artísticas, respeito aos diversos formatos de ações culturais a serem contemplados no âmbito do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e estabelecimento de parâmetros para melhor distribuição regional dos recursos entre os projetos contemplados nos editais oriundos da Política Municipal de Fomento à Cultura.

2.1.2. A diversidade de beneficiados, em razão da origem geográfica, das linguagens e dos estilos artísticos:

Compreende-se por diversidade de beneficiados, nesse caso, a busca por distribuição proporcional de recursos entre os Empreendedores de projetos culturais, tendo-se, por consideração, a origem geográfica, a linguagem artístico-cultural na qual se enquadra o projeto e os estilos artísticos oriundos das propostas apresentadas.

2.1.3. Os estágios de maturidade da carreira artística:

Considera-se como estágio de maturidade da carreira artística os diversos níveis de formação e experiência dos agentes, produtores e artistas do município, por meio de análise de currículos, grau de comprovação e experiência na área cultural - em especial, na área/categoria na qual está incluída a sua proposta -, bem como nível de reconhecimento pela sociedade do trabalho desenvolvido. Em suma, reza sobre a necessidade de definição dos diversos graus de maturidade da carreira artística dos Empreendedores e demais participantes nas propostas culturais a serem apreciadas no âmbito da Política Municipal de Fomento à Cultura.

**2.1.4. O Plano Municipal de Cultura:**

Alinhamento das diretrizes do presente documento ao Plano Municipal de Cultura (PMC), instrumento de gestão e planejamento das políticas culturais para a cidade, elaborado com participação do poder público e da sociedade, instituindo-se como um poderoso instrumento de reflexão. O PMC busca traduzir a diversidade de pensamentos e práticas culturais existentes na capital mineira, apresentando-se como um planejamento de longo prazo que ultrapassará as conjunturas e os mandatos de governos, pois tem sua vigência prevista para o período de dez anos, de 2015 a 2025. Apresenta um modelo de gestão que se sustenta no diálogo e na participação social como base para promover e rever ações que fortaleçam a diversidade cultural no nosso município, consolidando a cultura como um componente essencial ao desenvolvimento social, econômico e sustentável.

**3. PLANO BIANUAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA 2022-2023:**

Para o desenvolvimento deste documento, tomou-se por base os Artigos 6º e 7º da Lei Municipal 11.010/2016, que tratam do Plano Bianual de Financiamento à Cultura e seus pilares, bem como os dois principais mecanismos da Política Municipal de Fomento à Cultura - Fundo Municipal de Cultura e Incentivo Fiscal, os quais compõem o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, além do Plano Municipal de Cultura.

**3.1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DIRETRIZES DOS EDITAIS:**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$ 11.940.000,00*  (*): o montante total previsto está condicionado à publicação da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2022.	R\$ 12.328.050,00*  (*): o montante total previsto está condicionado à publicação da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2023.
<b>EDITAIS PREVISTOS</b>	a) Editais LMIC 2022 – Modalidade Fundo Municipal de Cultura Valor total: R\$ 11.940.000,00  O valor total será distribuído da seguinte maneira:  a.1) Edital LMIC 2022 – Multilinguagens - Modalidade Fundo Municipal de Cultura, sendo: Valor: R\$ 8.200.000,00  a.2) Edital LMIC 2022 – Fundo Setorial do Audiovisual (BH Nas Telas): Valor: R\$ 1.680.000,00  b) Edital Descentra 2022 Valor: R\$ 1.560.000,00  c) Edital Zona Cultural Praça da Estação 2022 Valor: R\$ 500.000,00	a) Editais LMIC 2023 – Modalidade Fundo Municipal de Cultura Valor total: R\$ 12.328.050,00  O valor total será distribuído da seguinte maneira:  a.1) Edital LMIC 2023 – Multilinguagens - Modalidade Fundo Municipal de Cultura, sendo: Valor: R\$ 8.466.500,00  a.2) Edital LMIC 2023 – Fundo Setorial do Audiovisual (BH Nas Telas): Valor: R\$ 1.734.600,00  b) Edital Descentra 2023 Valor: R\$ 1.610.700,00  d) Edital Zona Cultural Praça da Estação 2023 Valor: R\$ 516.250,00

<b>INCENTIVO FISCAL</b>		
<b>ITEM</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$ 15.000.000,00 *  (*): em conformidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2022 publicada em 10/09/2021.	R\$ 16.000.000,00 *  (*): em conformidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2022 publicada em 10/09/2021.
<b>EDITAIS PREVISTOS</b>	Edital LMIC 2022 – Modalidade Incentivo Fiscal  Valor: R\$ 15.000.000,00	Edital LMIC 2023 – Modalidade Incentivo Fiscal  Valor: R\$ 16.000.000,00

**OBSERVAÇÕES:**

- Conforme disposto nos quadros acima, os valores orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Cultura referente a 2022 e 2023 e ao Incentivo Fiscal (referente a 2023) estão sujeitos às publicações das respectivas legislações para sua confirmação, tratando-se, portanto, de previsões;

- Caso haja quaisquer mudanças em relação à previsão orçamentária dos exercícios de 2022 e de 2023, fica a SMC autorizada a alterar os editais e proceder com as adequações necessárias aos valores orçamentários efetivamente aprovados, desde que respeitados os percentuais destinados a cada setor artístico-cultural, em conformidade com o disposto no item 3.2.3. (Distribuição dos recursos entre os setores artístico-culturais);

- Quando da definição orçamentária para o exercício de 2023, o presente Plano Bianual de Financiamento à Cultura será revisado visando a inclusão dos valores previstos, bem como as adequações necessárias para o referido exercício.

**3.2. PROPOSTAS PARA 2022:**
**3.2.1. EDITAIS:**

Para o exercício de 2022, serão publicados os seguintes editais:

- a) Edital LMIC 2022 – Modalidade Incentivo Fiscal
- b) Editais LMIC 2022 - Modalidade Fundo Municipal de Cultura, sendo:
  - b.1) Edital LMIC 2022 – Multilinguagens – Fundo Municipal de Cultura
  - b.2) Edital LMIC 2022 – Fundo Setorial de Audiovisual (BH Nas Telas)
- c) Edital Descentra 2022
- d) Edital Zona Cultural Praça da Estação 2022

**3.2.2. SETORES ARTÍSTICO-CULTURAIS:**
**a) EDITAL LMIC 2022 – MODALIDADE INCENTIVO FISCAL:**

1. Artes Visuais e Design
2. Audiovisual  
- Cultura Digital
3. Circo
4. Dança
5. Literatura e Leitura
6. Música
7. Patrimônio

- Culturas Populares Tradicionais
  - Culturas Populares Urbanas
  - Gastronomia e Culinária
  - Moda e Vestuário
  - Memória, Arquivo e Museus
8. Teatro
9. Multisetorial

b) EDITAIS LMIC 2022 – Modalidade Fundo Municipal de Cultura:

b.1. Edital LMIC 2022 – Multilinguagens – Fundo Municipal de Cultura:

1. Artes Visuais e Design
  2. Circo
  3. Dança
  4. Literatura e Leitura
  5. Música
  6. Patrimônio
- Culturas Populares Tradicionais
  - Culturas Populares Urbanas
  - Gastronomia e Culinária
  - Moda e Vestuário
  - Memória, Arquivo e Museus
7. Teatro
8. Multisetorial

b.2. EDITAL LMIC 2022 – Fundo Setorial do Audiovisual (BH Nas Telas):

1. Audiovisual e cultura digital

c) EDITAL DESCENTRA 2022:

1. Artes Visuais e Design
  2. Audiovisual
- Cultura Digital
3. Circo
  4. Dança
  5. Literatura e Leitura
  6. Música
  7. Patrimônio
- Culturas Populares Tradicionais
  - Culturas Populares Urbanas
  - Gastronomia e Culinária
  - Moda e Vestuário
  - Memória, Arquivo e Museus
8. Teatro
9. Multisetorial

d) EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022:

1. Artes Visuais e Design
  2. Audiovisual
- Cultura Digital
3. Circo
  4. Dança
  5. Literatura e Leitura
  6. Música
  7. Patrimônio
- Culturas Populares Tradicionais
  - Culturas Populares Urbanas
  - Gastronomia e Culinária

- Moda e Vestuário
- Memória, Arquivo e Museus
- 8. Teatro
- 9. Multisetorial

### 3.2.3. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE OS SETORES ARTÍSTICO-CULTURAIS:

Devido ao atípico biênio de 2020-2021, amplamente afetado pela Pandemia de Covid-19, não seria apropriado considerar as estatísticas do últimos Editais como balizadoras de algum ajuste nos percentuais destinados aos setores artístico-culturais.

Nesse sentido, e a fim de estimular a retomada do setor produtivo da cultura, este Plano Bianual de Financiamento a Cultura mantém os percentuais aprovados no biênio anterior.

#### a) EDITAL LMIC 2022 – MODALIDADE INCENTIVO FISCAL:

ÁREA	PERCENTUAL
ARTES VISUAIS E DESIGN	8%
AUDIOVISUAL (e subsetores)	17%
CIRCO	4%
DANÇA	6%
LITERATURA E LEITURA	9%
MÚSICA	28%
PATRIMÔNIO (e subsetores)	12%
TEATRO	16%
TOTAL	100%

Obs: sendo os subsetores contemplados conforme estabelecido em cada setor artístico-cultural.

#### b) EDITAIS LMIC 2022 – MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

O percentual será dividido da seguinte maneira, entre os dois editais previstos:

##### b.1. EDITAL LMIC 2022 – MULTILINGUAGENS – MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

ÁREA	PERCENTUAL
ARTES VISUAIS E DESIGN	13%
CIRCO	4%
DANÇA	6%
LITERATURA E LEITURA	12%
MÚSICA	34%
PATRIMÔNIO (e subsetores)	15%
TEATRO	16%
TOTAL	100%

Obs: sendo os subsetores contemplados conforme estabelecido em cada setor artístico-cultural.

## b.2) EDITAL LMIC 2022 – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (BH NAS TELAS):

ÁREA	PERCENTUAL
AUDIOVISUAL E CULTURA DIGITAL	100%
TOTAL	100%

## c) EDITAL DESCENTRA 2022:

ÁREA	PERCENTUAL
ARTES VISUAIS E DESIGN	10%
AUDIOVISUAL (e subsetores)	12%
CIRCO	4%
DANÇA	6%
LITERATURA E LEITURA	8%
MÚSICA	28%
PATRIMÔNIO (e subsetores)	18%
TEATRO	14%
TOTAL	100%

## d) EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO:

Será facultada a participação de todos os setores artístico-culturais, não havendo, contudo, distribuição de recursos por setor artístico-cultural, sendo o Edital subdividido em categorias (tipos de projeto), que contemplem a manutenção e continuidade de espaços culturais, projetos e grupos/coletivos e programação do território.

## 3.2.4. PARTICIPAÇÃO (PROponentes/EMPREENDEDORES):

## a) EDITAL LMIC 2022 – MODALIDADE INCENTIVO FISCAL:

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas com fins lucrativos
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos
- MEI (Microempreendedor individual)

## b) EDITAIS LMIC 2022 – MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

## b.1. EDITAL LMIC 2022 – MULTILINGUAGENS – MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos

## b.2. EDITAL LMIC 2022 – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (BH NAS TELAS):

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos

## c) EDITAL DESCENTRA 2022:

- Pessoas físicas

## d) EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2022:

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos

### 3.2.5. PRIORIZAÇÃO DE REGIÕES GEOGRÁFICAS DA CIDADE E CRITÉRIOS DE ANÁLISE:

Quanto às regiões geográficas da cidade a serem priorizadas, há de se levar em consideração a pouca participação de três regionais administrativas nos últimos editais - Norte, Barreiro e Venda Nova -, ante à grande concentração na regional Centro-sul. Embora tenha havido avanço significativo com a participação destas regionais, percebe-se a necessidade de continuidade com o fortalecimento das mesmas.

Nesse sentido, será procedida uma nova revisão dos critérios de análise dos projetos para todos os editais, evidenciando-se os critérios de acessibilidade e democratização, a valorização de projetos que prevejam ações descentralizadas, bem como de proponentes domiciliados nas regionais, nos territórios de gestão compartilhada e nas áreas de vulnerabilidade social com baixo índice de aprovação histórica.

A seleção dos projetos deverá observar a regionalidade com o objetivo de atender à meta anual de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos por regional do município.

### 3.2.6. CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS PROPONENTES/EMPREENDEDORES:

a) CARAVANA DA CULTURA: realização de treinamentos de elaboração e gestão de projetos culturais, visando melhor execução e utilização dos recursos públicos. Serão realizados treinamentos nas etapas de inscrições (Caravana da Cultura) e pós-resultado de análise dos projetos, destinados aos Empreendedores de projetos aprovados;

b) MELHORIA DE FORMULÁRIOS: revisão e aperfeiçoamento dos formulários para inscrição de projetos;

c) SIMPLIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: manutenção de inscrições simplificadas para os Editais Descentra 2022 e Zona Cultural Praça da Estação 2022;

d) LISTA DE INCENTIVADORES E PROJETOS CAPTADOS: publicação, ao final do exercício, de todos os projetos captados, bem como lista dos incentivadores e valores aportados/captados por meio da Modalidade Incentivo Fiscal;

e) ESTUDOS DE INSCRITOS E APROVADOS: publicação de estudos e gráficos referentes ao universo de inscritos e aprovados nos editais previstos neste Plano Bianual de Financiamento à Cultura, visando aperfeiçoar o mecanismo, como um todo, e corrigir eventuais distorções em novos editais.

### 3.2.7. CÂMARA DE FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL:

a) PROCESSO ELEITORAL: realização de processo eleitoral para composição da Câmara, mandato 2022-2023, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 11.010/2016.

b) ESTUDO DE EDITAIS: análise dos resultados de cada edital, por meio de estudos e gráficos a serem disponibilizados pela SMC, visando o aperfeiçoamento do mecanismo, como um todo, em especial dos critérios de análise.

### 3.3. PROPOSTAS PARA 2023:

Em consideração ao disposto no item 3.1., o montante total previsto para 2023 está condicionado à publicação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no caso do Incentivo Fiscal, e da LOA (Lei Orçamentária Anual), no caso do Fundo Municipal de Cultura.

Quando ocorrer a definição orçamentária para o exercício de 2023, será apresentada uma proposta de revisão do presente Plano Bianual de Financiamento à Cultura, visando a inclusão dos valores



previstos, bem como as adequações necessárias para o referido exercício.

### 3.3.1. EDITAIS:

Para o exercício de 2023, serão publicados os seguintes editais:

- a) Edital LMIC 2023 – Modalidade Incentivo Fiscal
- b) Editais LMIC 2023 - Modalidade Fundo Municipal de Cultura, sendo:
  - b.1. Edital LMIC 2023 – MULTILINGUAGENS – Fundo Municipal de Cultura
  - b.2. Edital LMIC 2023 – Fundo Setorial de Audiovisual (BH Nas Telas)
- c) Edital Descentra 2023
- d) Edital Zona Cultural Praça da Estação 2023

### 3.3.2. SETORES ARTÍSTICO-CULTURAIS:

#### a) EDITAL LMIC 2023 – MODALIDADE INCENTIVO FISCAL:

- 1. Artes Visuais e Design
- 2. Audiovisual
  - Cultura Digital
- 3. Circo
- 4. Dança
- 5. Literatura e Leitura
- 6. Música
- 7. Patrimônio
  - Culturas Populares Tradicionais
  - Culturas Populares Urbanas
  - Gastronomia e Culinária
  - Moda e Vestuário
  - Memória, Arquivo e Museus
- 8. Teatro
- 9. Multisetorial

#### b) EDITAIS LMIC 2023 – Modalidade Fundo Municipal de Cultura:

##### b.1. EDITAL LMIC 2023 – Fundo Municipal de Cultura:

- 1. Artes Visuais e Design
- 2. Circo
- 3. Dança
- 4. Literatura e Leitura
- 5. Música
- 6. Patrimônio
  - Culturas Populares Tradicionais
  - Culturas Populares Urbanas
  - Gastronomia e Culinária
  - Moda e Vestuário
  - Memória, Arquivo e Museus
- 7. Teatro
- 8. Multisetorial

##### b.2. EDITAL LMIC 2023 – Fundo Setorial do Audiovisual (BH Nas Telas):

- 1. Audiovisual e cultura digital

#### c) EDITAL DESCENTRA 2023:

1. Artes Visuais e Design
2. Audiovisual
  - Cultura Digital
3. Circo
4. Dança
5. Literatura e Leitura
6. Música
7. Patrimônio
  - Culturas Populares Tradicionais
  - Culturas Populares Urbanas
  - Gastronomia e Culinária
  - Moda e Vestuário
  - Memória, Arquivo e Museus
8. Teatro
9. Multisetorial

d) EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2023:

1. Artes Visuais e Design
2. Audiovisual
  - Cultura Digital
3. Circo
4. Dança
5. Literatura e Leitura
6. Música
7. Patrimônio
  - Culturas Populares Tradicionais
  - Culturas Populares Urbanas
  - Gastronomia e Culinária
  - Moda e Vestuário
  - Memória, Arquivo e Museus
8. Teatro
9. Multisetorial

3.3.3. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE OS SETORES ARTÍSTICO-CULTURAIS:

a) EDITAL LMIC 2023 – MODALIDADE INCENTIVO FISCAL:

ÁREA	PERCENTUAL
ARTES VISUAIS E DESIGN	8%
AUDIOVISUAL (e subsetores)	17%
CIRCO	4%
DANÇA	6%
LITERATURA E LEITURA	9%
MÚSICA	28%
PATRIMÔNIO (e subsetores)	12%
TEATRO	16%
TOTAL	100%

Obs: sendo os subsetores contemplados, conforme estabelecido em cada setor artístico-cultural.

## b) EDITAIS LMIC 2023 – MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

O percentual será dividido da seguinte maneira, entre os dois editais previstos:

## b.1. EDITAL LMIC 2023 – MULTILINGUAGENS – MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

ÁREA	PERCENTUAL
ARTES VISUAIS E DESIGN	13%
CIRCO	4%
DANÇA	6%
LITERATURA E LEITURA	12%
MÚSICA	34%
PATRIMÔNIO (e subsetores)	15%
TEATRO	16%
TOTAL	100%

Obs: sendo os subsetores contemplados, conforme estabelecido em cada setor artístico-cultural.

## b.2. EDITAL LMIC 2023 – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (BH NAS TELAS):

ÁREA	PERCENTUAL
AUDIOVISUAL E CULTURA DIGITAL	100%
TOTAL	100%

## c) EDITAL DESCENTRA 2023:

ÁREA	PERCENTUAL
ARTES VISUAIS E DESIGN	10%
AUDIOVISUAL (e subsetores)	12%
CIRCO	4%
DANÇA	6%
LITERATURA E LEITURA	8%
MÚSICA	28%
PATRIMÔNIO (e subsetores)	18%
TEATRO	14%
TOTAL	100%

## d) EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO:

Será facultada a participação de todos os setores artístico-culturais, não havendo, contudo, distribuição de recursos por setor artístico-cultural, sendo o Edital subdividido em categorias (tipos de projeto), que contemplem a manutenção e continuidade de espaços culturais, projetos e grupos/coletivos e programação do território.

### 3.3.4. PARTICIPAÇÃO (PROponentES/EMPREENDEDORES)

#### a) EDITAL LMIC 2023 – MODALIDADE INCENTIVO FISCAL:

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas com fins lucrativos
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos
- MEI (Microempreendedor individual)

#### b) EDITAIS LMIC 2023 – MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

##### b.1. EDITAL LMIC 2023 – MULTILINGUAGENS – MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos

##### b.2. EDITAL LMIC 2023 – FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (BH NAS TELAS):

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos

#### c) EDITAL DESCENTRA 2023:

- Pessoas físicas

#### d) EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2023:

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos

### 3.3.5. PRIORIZAÇÃO DE REGIÕES GEOGRÁFICAS DA CIDADE E CRITÉRIOS DE ANÁLISE:

Caberá uma análise da evolução quanto à distribuição de recursos geograficamente decorrente dos resultados relativos aos editais realizados em 2022. De qualquer forma, para o momento, acompanha a mesma perspectiva do exercício anterior.

A seleção dos projetos, independentemente das regiões prioritárias no município, deverá observar a regionalidade com o objetivo de atender a meta anual de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos por regional do município.

### 3.3.6. CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS PROponentES/EMPREENDEDORES:

a) CARAVANA DA CULTURA: realização de treinamentos de elaboração e gestão de projetos culturais, visando melhor execução e utilização dos recursos públicos. Serão realizados treinamentos nas etapas de inscrições (Caravana da Cultura) e pós-resultado de análise dos projetos, destinados aos Empreendedores de projetos aprovados;

b) MELHORIA DE FORMULÁRIOS: revisão e aperfeiçoamento dos formulários para inscrição de projetos;

c) SIMPLIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: manutenção de inscrições simplificadas para os Editais Descentra 2023 e Zona Cultural Praça da Estação 2023;

d) LISTA DE INCENTIVADORES E PROJETOS CAPTADOS: publicação, ao final do exercício, de todos os projetos captados, bem como lista dos incentivadores e valores aportados/captados por meio da Modalidade Incentivo Fiscal;

e) ESTUDOS DE INSCRITOS E APROVADOS: publicação de estudos e gráficos referentes ao universo de inscritos e aprovados nos editais previstos neste Plano Bianual de Financiamento à Cultura, visando aperfeiçoar o mecanismo, como um todo, e corrigir eventuais distorções em novos

editais.

### 3.3.7. CÂMARA DE FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL:

- a) **TREINAMENTOS:** realização de treinamentos e capacitações constantes para emissão de pareceres técnicos, incluindo novos membros que vierem a compor a Câmara de Fomento;
- b) **CRITÉRIOS DE ANÁLISE:** revisão dos critérios de análise utilizados em cada edital no exercício anterior, visando aperfeiçoar os métodos de seleção e o mecanismo, como um todo;
- c) **PARECERES TÉCNICOS:** revisão e adequação dos modelos de pareceres técnicos, bem como os demais instrumentos formais utilizados.
- d) **ESTUDO DE EDITAIS:** análise dos resultados de cada edital, por meio de estudos e gráficos a serem disponibilizados pela SMC, visando o aperfeiçoamento do mecanismo, como um todo, em especial dos critérios de análise.